

Id:0047E0E60C6368A8



ERRATA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 040/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Portaria nº 040/2023 de 06 de fevereiro de 2023, publicada na edição nº IVDCCLVII de 07 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente a seguinte correção no seu texto inicial.

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear Rosana de Sousa dos Santos, CPF 017.115.211-59 do cargo de Orientadora de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI.

Leia-se:

Art. 1º- EXONERAR Rosana de Sousa dos Santos, CPF 017.115.211-59 do cargo de Orientadora de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI

15 de fevereiro de 2023.

Neuza Maria Menezes Penafiel Diniz
Neuza Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de Gabinete

Id:0047E0E60C63698B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMAR
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Novo Corrente.
CNPJ: 06.554.257/0001-71 - CEP: 64980-000 - Corrente - Piauí
Fone: (89) 3573-1521 - Email: sumar.corrente@hotmail.com

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 071/2023

PROCESSO Nº 22.505
VALIDADE: 17/02/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que o empreendimento **SAMUEL RODRIGUES DA SILVA - ATTIVE SOLUÇÕES GRÁFICA**, localizada na Rua Cel Benjamin Nogueira, S/N, Centro, CEP 64980-000, município de Corrente - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.601.734/0001-73, com código **4751-2/01 - comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática**, fica DISPENSADA do licenciamento ambiental para realizar a atividade com Código D0006 - Comércio Varejista em suprimento de informática, conforme a CONSEMA Nº46/2022, no Município de Corrente, Estado do Piauí, por trata-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas por SAMUEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 079.170.243-00 e RG nº 4324561 SSP/PI constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta Secretaria - SEMMAR sob Processo Administrativo nº 22.505, datado de 08 de fevereiro de 2023.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMMAR.

Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 2

A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Observação 3

Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 046/2022, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR.

Observação 4

O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

Corrente (PI), 17 de fevereiro de 2023.

Samara Leite de Carvalho Lustosa
SAMARA LEITE DE CARVALHO LUSTOSA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR
Portaria GP Nº 616/2023

Id:1518F2F38779698D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMAR
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Novo Corrente.
CNPJ: 06.554.257/0001-71 - CEP: 64980-000 - Corrente - Piauí
Fone: (89) 3573-1521 - Email: sumar.corrente@hotmail.com

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 22.489
VALIDADE: 17/02/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que o empreendimento **JURACIARA ALVES BEZERRA - SALÃO BELA IMAGEM**, localizada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, 150, Centro, CEP 64980-000, município de Corrente - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.664.568/0001-63, com código **96.02-5-01 - cabeleireiros**, fica DISPENSADA do licenciamento ambiental, por não constar a atividade conforme a CONSEMA Nº46/2022, no Município de Corrente, Estado do Piauí, por trata-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas por JURACIARA ALVES BEZERRA, inscrito no CPF nº 535.931.033-20 e RG nº 2.770.339 SSP/PI constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta Secretaria - SEMMAR sob Processo Administrativo nº 22.489, datado de 07 de fevereiro de 2023.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMMAR.

Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 2

A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Observação 3

Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 046/2022, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR.

Observação 4

O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

Corrente (PI), 17 de fevereiro de 2023.

Samara Leite de Carvalho Lustosa
SAMARA LEITE DE CARVALHO LUSTOSA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR
Portaria GP Nº 616/2023

Id:0B620CA8F8B36C13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-004/2023-PE-SRP-SEMED-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADO: D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO), CNPJ/MF nº 00.394.768/0001-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Eletrônico nº 012/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR: R\$ 455.064,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

RECURSO FINANCEIRO: PNAE, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2023, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Dartycyne Moura Carvalho Brito